



Direção Geral do Fórum
Portaria

PORTARIA Nº 00014/2015

13/01/2015

Prorroga os prazos dos processos eletrônicos vencidos no dia 12 de janeiro de 2015, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO,
no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o problema nos serviços de telefonia e internet ocorrido no dia 12 de janeiro deste ano, em vários Estados do Nordeste, conforme noticiado nos meios de comunicação, bem como, a informação do Núcleo de Tecnologia da Informação desta Seção Judiciária, a qual relata a indisponibilidade dos serviços eletrônicos acessíveis ao público externo, incluindo os Sistemas PJe e Creta, no horário de 10:30 às 16:00;

CONSIDERANDO o disposto no art.11 da Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, o qual trata da indisponibilidade do Sistema PJe;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazos encaminhado à Direção do Foro pela Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, que informa o prejuízo à defesa da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a concordância dos senhores Juizes Federais dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, no sentido de aplicar o previsto na Resolução n.º 185/2013 do CNJ, acima citada, por analogia, quanto à indisponibilidade do Sistema Creta;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos dos processos eletrônicos (sistemas Creta e PJe) vencidos no dia 12 de janeiro de 2015 para o primeiro dia útil seguinte, no âmbito desta Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2º Dê-se conhecimento à Corregedoria Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º Dê-se ciência aos magistrados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor de imediato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 8.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 13 Janeiro 2015

Juiz Federal